



Processo 78.126

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.356

Institui a Campanha de Incentivo à Doação de Cabelo para
Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz
saber que em 20 de fevereiro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a **Campanha de Incentivo à Doação de Cabelo para
Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer**, a ser realizada anualmente na semana do Dia
Nacional de Combate ao Câncer (27 de novembro).

§ 1º. A Campanha será promovida e divulgada pela sociedade civil organizada,
com o objetivo de sensibilizar e estimular potenciais doadores, mediante a realização de mutirões
e disponibilização de postos de coleta.

§ 2º. Todos os cabelos arrecadados serão destinados à confecção gratuita de
perucas para pessoas em condição de vulnerabilidade social, vedada qualquer utilização
comercial.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de fevereiro de dois mil e dezoito
(20/02/2018).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente